



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1792/2011

**Dispõe sobre conversão em pecúnia de licença-prêmio do servidor que menciona.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22.12.09,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Converter em pecúnia 01 (um) mês de licença-prêmio do servidor efetivo Márcio Giovani da Fonseca Armada, titular do cargo de Assistente Administrativo I, no exercício do cargo em provimento de comissão de Secretário de Controle Interno da Câmara Municipal de Paracatu, nos termos dos artigos 97, 98 e 99 da Lei Complementar 05/1991, redação dada pela Lei Complementar 054/2007, de 23 de maio de 2007, referente ao período aquisitivo de 01/02/2006 a 31/01/2011, de efetivo exercício público municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e onze.

**VEREADOR JOÃO MACEDO**  
Presidente

